

Brasília – DF, 24 de outubro de 2024

Ao

Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF SECRETARIA DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO - SELIP SERVIÇO DE LICITAÇÃO – SELIC Wildson Prado Oliveira Serviço de Licitação

Prezados(as) Senhores(as);

Conforme Solicitação estamos enviando proposta de locação de estandes, para a realização da XXIV Semana de Saúde do TCDF, contemplando o transporte, montagem, desmontagem e retirada dos materiais, no periodo de 21 a 25 de outubro de 2024.

10 ESTANDE BÁSICO COM MONTAGEM APROXIMADA DE 42.50M2: 10 (dez) estandes, contemplando 09 (nove) com medidas mínimas de 2,50m x 1,50m e 01 (um) estandecom medidas mínimas de 3,50m x 2,50m

Os estandes deverão contemplar um conjunto de carpetes de referência durafelt com o mínimo de 4mm,

- na cor grafite (tonalidade deverá ser escolhida pelo CONTRATANTE), aplicado sobre o piso do local, com aproximadamente 42.50 m<sup>2</sup>.
- As paredes divisórias poderão ser em painéis em MDF ou laminados TS dupla face, na cor brancobrilhante ou fosco, emoldurados por perfis de alumínio, com 2.20m de altura por 1.00m.
- Iluminação com lâmpadas led com potência mínima e máxima entre 16 e 25W com temperatura entre4000 e 6000K acopladas em arandelas articuláveis de alumínio, sendo 01 a cada 03 metros quadrados.
- 01 (um) ponto de energia com tomada de 220v, por estande.
- 10 (dez) mesas de 1,00m de comprimento por 0.70m de altura e 0.50m de largura.
- 30 (trinta) cadeiras de plástico, na cor branca.

### **VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**

**Valor do investimento:** R\$ 15.750,00 (reais)

Validade da proposta: 60 dias

**Garantia:** Total sobre todos os serviços **Desmonatgem:** 26.10.2024 – até as 12h

Forma de pagamento: 15 (quinze) dias úteis após o atesto da nota fiscal

1

Edna Martins: (61) 9.8452.9472 edna.estiloeventos@gmail.com

www.montadoraestiloeventos.com.br



### **DADOS BANCARIOS**

Montadora Estilo Eventos CNPJ: 28.288.521/0001-05

Banco Itaú Agência 1678 CC: 99444-1

### CONSIDERAÇÕES

- 1) Os estandes serão entregues, montados e instalados, em plenas condições de utilização, até às 12h00 do dia 21.10.2023, e sua desmontagem ocorrerá a partir das 19h00 do dia 26.10.2023, com total
- 2) Prazo de validade da proposta é de mínimo de 60 (sessenta) dias corridos da data de sua apresentação.
- 3) Atendemos aos requisitos previstos no art. 2° da Lei Distrital n° 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.
- 1. O local da montagem deverá estar disponível às 08hs da manhã do dia da montagem (ou em horário previamente combinado), qualquer atraso na entrega do local, acarretará atraso na entrega dos serviços.
- 2. Os itens que compõem a montagem básica não poderão ser substituídos por outros nem com o "pagamento de uma eventual diferença" caso o expositor opte em substituir os moveis / decoração deverá solicitar proposta de valores com a montadora.
- 3. A segurança de todo material descrito em proposta será por conta do **CONTRATANTE**.
- 4. Fica o **CONTRATANTE** ciente que os elementos componentes da montagem, serão a título de locação durante o evento, sendo responsável pelos mesmos, comprometendo-se a indenizar à **CONTRATADA** caso haja qualquer dano parcial ou total nos elementos locados, não sendo permitido em hipótese alguma:furar, usar cola, pintar, usar marcadores, usar pregos ou similares, pendurar qualquer estrutura como cabides, roupas, quadros, etc, nas arandelas do estande, ou usar quaisquer outros produtos que possam danificar as estruturas locadas.
- 5. Todos os itens locados e descritos em proposta deverão ser pagos independente de seu uso.
- 6. Após a entrega dos serviços, qualquer alteração na montagem será cobrada. (valor estipulado pela montadora).
- 7. Quaisquer alterações após aprovação do projeto, será analisado uma eventual cobrança de adicionais para execução.
- 8. Não nos responsabilizamos ou levamos para o nosso deposito nenhum material deixado no estande pelo expositor.
- As estruturas locadas (octanorme e mobiliário) serão entregues limpas e a sua manutenção ficará por conta do expositor / promotor.

Atenciosamente,

**Edna Martins** 

**MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA** 

CNPJ: 28.288.521/0001-05

End.: QUADRA QNN 20 CONJUNTO K CASA - Número 53 - CEILANDIA SUL

Contato: (61) 9.8452.9472 / 9.9303.1240 E-mail: edna.estiloeventos@gmail.com

2



#### Re: Ofício n. 46/2024-SELIC/TCDF: Locação de stands

De Edna Martins - Montadora Estilo Eventos <edna.estiloeventos@gmail.com>

Data Ter, 24/09/2024 01:25
Para selic <selic@tc.df.gov.br>

1 anexos (206 KB)

SEMANA DE SAÚDE-TCDF 2024.pdf;

Boa noite,

Anexo, proposta.

Em sex., 20 de set. de 2024 às 11:07, selic < selic@tc.df.gov.br > escreveu:

Bom dia.

Essa empresa ainda encaminhará proposta para os serviços de locação de estandes?

Att,

Wildson Prado Oliveira Serviço de Licitação do TCDF

De: Edna Martins - Montadora Estilo Eventos < edna.estiloeventos@gmail.com >

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2024 21:42

Para: selic < selic@tc.df.gov.br >

Cc: nathane.estiloeventos@gmail.com <nathane.estiloeventos@gmail.com>

Assunto: Re: Ofício n. 46/2024-SELIC/TCDF: Locação de stands

Boa noite!

Acusamos o recebimento.

Providenciaremos o envio da proposta.

Atenciosamente,

Em qui., 12 de set. de 2024 às 19:24, selic < selic@tc.df.gov.br > escreveu:

Ofício nº 46/2024 - SELIC/TCDF

Brasília/DF, 12 de setembro de 2024.

Prezado(a) Senhor(a),

Ao cumprimentá-lo(a), acusamos o recebimento da proposta encaminhada por Vossa Senhoria para a prestação de serviço de locação de estandes, para a realização da XXIV Semana de Saúde do TCDF, no período de 21 a 25 de outubro de 2025, conforme as especificações técnicas constantes do presente Instrumento, mediante dispensa de licitação. <u>Cabe esclarecer que a proposta encaminhada anteriormente foi utilizada para fins de estimativa de preços, mas não contém todos os elementos formais para participação no procedimento de dispensa de licitação, razão pela qual encaminhamos o presente Ofício.</u>

- 2. Para que a Administração possa adjudicar a Vossa Senhoria o direito de execução do objeto supracitado, <u>caso apresente o menor preço</u>, solicitamos a confirmação e a aceitação das condições estipuladas nos Anexos deste Ofício.
- A proposta deverá:
  - a) ser entregue no Serviço de Licitação deste Tribunal ou enviada para o e-mail selic@tc.df.gov.br, até o dia 17.09.2024, devidamente assinada pelo proponente, contendo especificação clara do produto ofertado;
  - b) ter a validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos;
  - c) declarar que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL), se for o caso; e
  - d) fazer referência a este Ofício.

4. O preço cotado deverá incluir todos os tributos, taxas, embalagens, encargos sociais, fretes, seguro, assistência técnica uniante penouo de garantia, se for o caso, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto a ser executado.

- 5. Caso seja o adjudicatário, **o pagamento será processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, após atestação da Nota Fiscal, sendo necessária a apresentação da 1ª via da Nota de Empenho.
- 6. Os prazos estabelecidos neste Instrumento e seus anexos, quando definidos em dias, serão contados a partir do dia útil seguinte ao marco inicial de sua contagem.
  - 6.1. Para fins do item 6, serão considerados dias úteis aqueles definidos no calendário oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- 7. Seguem anexos a este Ofício:
  - a) Anexo I Termo de Referência;
  - b) Anexo II Especificações Técnicas;
  - c) Anexo III Modelo da Proposta de Preço; e
  - d) Anexo IV Leiaute de Organização dos Estandes.

Para mais informações, favor efetuar contato pelos telefones (61) 3314-2202 / 3314-2742, Serviço de Licitação, das 14h00 às 18h00.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
Wildson Prado Oliveira
Serviço de Licitação

Chefe

1

À: MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.288.521/0001-05

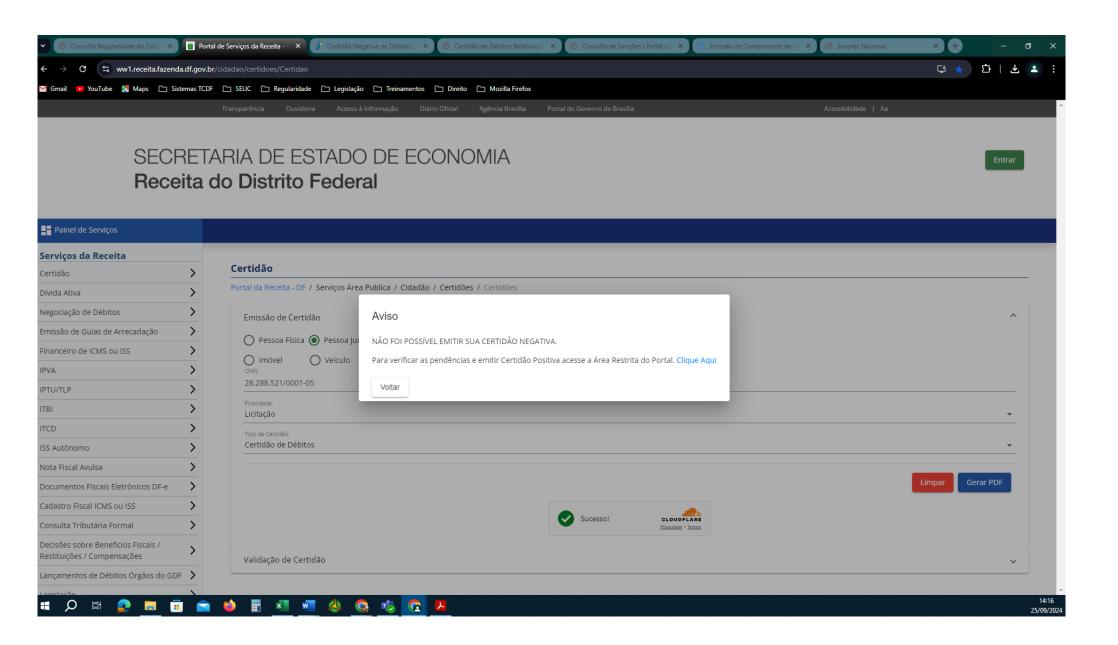
End.: QUADRA QNN 20 CONJUNTO K CASA - Número 53 - CEILANDIA SUL

Contato: (61) 9.8452.9472 / 9.9303.1240

 $\textbf{E-mail}: \underline{\texttt{edna.estiloeventos@gmail.com}}; \underline{\texttt{nathane.estiloeventos@gmail.com}}; \underline{\texttt{nathane.estiloeventos.gom}}; \underline{\texttt{nathane.estiloeventos.gom$ 

https://outlook.office.com/mail/selic@tc.df.gov.br/inbox/id/AQMkADgzZTAzZTgwLTc2YzEtNDgyMC1hMjRjLTA0YzkzYzM5NWQ5ZABGAAADUnjv...

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse www.tc.df.gov.br/autenticidade e informe o e-DOC 4FF6A36D





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA

CNPJ: 28.288.521/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:29:18 do dia 14/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/02/2025.

Código de controle da certidão: **3FF3.9BEE.66B4.A752** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.288.521/0001-05

Razão Social: MONTADORA ESTILO EVENTOS EIRELI ME

Endereço: QNN 20 CONJUNTO K CASA 53 / CEILANDIA / BRASILIA / DF / 72220-211

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2024 a 11/10/2024

Certificação Número: 2024091207334954478001

Informação obtida em 25/09/2024 14:15:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br** 



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.288.521/0001-05 Certidão nº: 66127934/2024

Expedição: 25/09/2024, às 14:24:34

Validade: 24/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MONTADORA ESTILO EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.288.521/0001-05, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FILTROS APLICADOS:

**CPF / CNPJ sancionado:** 28.288.521/0001-05

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2024 14:14:50

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP -CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

	DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE	
Nenhum registro encontrado											